

EDITAL PROCEL N.º 04/2013

**PRORROGA O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO 2013, 1º SEMESTRE,
DA FACULDADE FAE BLUMENAU.**

A Presidente da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Faculdade FAE Blumenau, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica prorrogado o período de inscrição de candidatos e o de realização de provas do Processo Seletivo 2013, 1º Semestre.

Parágrafo único. O período de prorrogação se estenderá de 03 a 20 de fevereiro de 2013, sendo as etapas de inscrição, convocação e matrícula realizadas conforme o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
INSCRIÇÃO	01/02/2013 a 19/02/2013		www.fae.edu/blumenau	INTERNET
18ª PROVA AGENDADA	04/02/2013 a 20/02/2013	Conforme agendado	FAE Blumenau	
Décima primeira Convocação	21/02/2013	À partir 18h	www.fae.edu/blumenau	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima primeira Convocação	21/02/2013 a 22/02/2013		www.fae.edu/blumenau	INTERNET

Art. 2º Os candidatos que participaram do ENEM, em qualquer ano, com pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima, conforme documento comprobatório emitido pelo Ministério da Educação – MEC, poderão utilizar a nota obtida no ENEM para o ingresso no curso de Administração, bacharelado, de acordo com o seguinte cronograma:

ETAPAS	DATAS	LOCAL DE INSCRIÇÃO / DIVULGAÇÃO
18ª INSCRIÇÃO	05/02/2013 a 19/02/2013	www.fae.edu/blumenau
Convocação	21/02/2013	www.fae.edu/blumenau
Matrícula para selecionados na décima oitava inscrição	21/02/2013 a 22/02/2013	www.fae.edu/blumenau

Art. 3º A Comissão Permanente de Processo Seletivo poderá dar continuidade ao Processo Seletivo após a matrícula da décima oitava convocação, na hipótese de existência de vagas.

Art. 4º Fica igualmente prorrogado até o dia 22 de fevereiro de 2013 o prazo final para a apresentação dos documentos obrigatórios a serem entregues no momento da matrícula, relacionados no art. 25 do Edital do Processo Seletivo 2013, 1º Semestre, da Faculdade FAE Blumenau.

Art. 5º O candidato aprovado no período de prorrogação do Processo Seletivo 2013, 1º Semestre, descrito neste Edital, terá até o dia 22 de fevereiro de 2013 para requerer o aproveitamento de disciplina(s) cursada(s), desde que apresente o(s) conteúdo(s) programático(s) da(s) disciplina(s) que deseja dispensa.

Parágrafo único. O candidato que ingressar na Faculdade FAE Blumenau após a data citada no *caput* cursará integralmente as disciplinas referentes ao primeiro semestre do curso, sendo que a(s) dispensa(s) realizada(s) será(ão) lançada(s) a partir do 2º semestre do curso.

Art. 6º As demais disposições do Edital do Processo Seletivo 2013, 1º Semestre, da Faculdade FAE Blumenau aplicam-se ao período de prorrogação, conforme o cronograma apresentado no Parágrafo único, art. 1º, Parágrafo único, deste Edital.

Parágrafo único. Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2013, 1º Semestre, da Faculdade FAE Blumenau.

Art. 7º Dúvidas ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Faculdade FAE Blumenau, ouvida a Diretoria Acadêmica e a Diretoria-Geral.

Art. 8º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos. Publique-se.

Blumenau, 1 de fevereiro de 2013.

Adriana Pelizzari
Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo